

Art. 1º Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA DOS ANJOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, requisitada à Prefeitura Municipal de Acari, matrícula n.º 60001677, para exercer a Função Comissionada – FC.1 de Chefe de Cartório da 22ª Zona Eleitoral de Acari/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 26 de agosto de 2016.

Desembargadora Maria Zeneide Bezerra
Presidente

PORTRARIA Nº 194/2016 GP

Designa Juízes de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o parágrafo único do art. 16 e §3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 29/2015,

Considerando a informação constante dos Processos Administrativos Eletrônicos PAEs de Protocolos nºs 11532/2016 (22ª ZE) e 11245/2016 (20ª ZE).

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Marcus Vinícius Pereira Júnior para, em substituição, exercer a jurisdição da 22ª Zona Eleitoral (Acari/RN) nos dias 02 e 11 de agosto de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 56ª Zona Eleitoral (Cruzeta/RN).

Art. 2º Revogar, parcialmente, os efeitos da Portaria nº 190/2016-GP, de 19/08/2016, no que tange à designação do Juiz Marcus Vinícius Pereira Júnior para, em substituição, exercer a jurisdição da 20ª Zona Eleitoral (Currais Novos/RN) no dia 27 de agosto de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 29 de agosto de 2016.

Desembargadora Maria Zeneide Bezerra
Presidente

PORTRARIA Nº 195/2016 GP

Designa Juízes de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o parágrafo único do art. 16 e §3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 29/2015,

Considerando o que foi decidido pelo Plenário desta Corte durante a Sessão Ordinária de 28 de julho de 2016 e demais informações constantes do PAE protocolo nº 10185/2016;

Considerando o teor das Portarias nº 1070/2016-TJ, 1077/2016-TJ, 1078/2016-TJ, 1079/2016-TJ, 1080/2016-TJ, 1081/2016-TJ e 1082/2016-TJ, todas de 16 de agosto de 2016, publicadas na edição do DJE do TJRN de 19/08/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Mônica Maria Andrade da Silva para, em substituição, exercer a jurisdição da 21ª Zona Eleitoral (Florânia/RN), a partir de 22 de agosto de 2016 até ulterior deliberação, fazendo

jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Pedro Paulo Falcão Júnior para, em substituição, exercer a jurisdição da 36ª Zona Eleitoral (Caraúbas/RN), a partir de 22 de agosto de 2016 até ulterior deliberação, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Uedson Bezerra Costa Uchoa para, em substituição, exercer a jurisdição da 42ª Zona Eleitoral (Luis Gomes/RN), a partir de 22 de agosto de 2016 até ulterior deliberação, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Adriano da Silva Araújo para, em substituição, exercer a jurisdição da 59ª Zona Eleitoral (Jardim de Piranhas/RN), a partir de 23 de agosto de 2016 até ulterior deliberação, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 5º Revogar, parcialmente, a partir de 22 de agosto de 2016, os efeitos da Portaria nº 159/2015-GP, publicada em 27/05/2015, no que tange à designação da Juíza Tânia de Lima Villaça para, em substituição, exercer a jurisdição da 21ª Zona Eleitoral (Florânia/RN).

Art. 6º Revogar, parcialmente, a partir de 22 de agosto de 2016, os efeitos da Portaria nº 145/2015-GP, publicada em 20/05/2015, no que tange à designação do Juiz Renato Vasconcelos Magalhães para, em substituição, exercer a jurisdição da 36ª Zona Eleitoral (Caraúbas/RN).

Art. 7º Revogar, parcialmente, a partir de 22 de agosto de 2016, os efeitos da Portaria nº 066/2016-GP, publicada em 08/04/2016, no que tange à designação da Juíza Ana Cláudia Secundo da Luz e Lemos para, em substituição, exercer a jurisdição da 42ª Zona Eleitoral (Luis Gomes/RN).

Art. 8º Revogar, parcialmente, a partir de 23 de agosto de 2016, os efeitos da Portaria nº 245/2014-GP, publicada em 15/07/2014, no que tange à designação do Juiz Guilherme Melo Cortez para, em substituição, exercer a jurisdição da 59ª Zona Eleitoral (Jardim de Piranhas/RN).

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 29 de agosto de 2016.

Desembargadora Maria Zeneide Bezerra
Presidente

PORTARIA N.º 205/2016 - GP

Remove, por motivo de saúde da genitora, a servidora Fernanda Gabriela Oliveira de Figueiredo Gomes.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do protocolo PAE n.º 11.425/2016,

Considerando a decisão proferida na Ação Ordinária n.º 0804847-94.2016.4.05.8400, em tramitação na 5ª Vara Federal do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por motivo de saúde da genitora, a servidora FERNANDA GABRIELA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO GOMES, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 30024529, lotada originalmente na 21ª Zona Eleitoral – Florânia/RN, para a Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, c/c o art. 5º, inciso III, Alínea "b", e art. 16, parágrafo único, da Resolução TSE n.º 23.092, de 03/08/2009, e arts. 16 e 17 da Resolução TRE/RN n.º 04, de 10/05/2011, com a redação dada pela Resolução TRE/RN n.º 10, de 18/05/2015.

Art. 2º Dispensar a referida servidora da Função Comissionada – FC.1 de Assistente I da 21ª Zona Eleitoral - Florânia/RN.